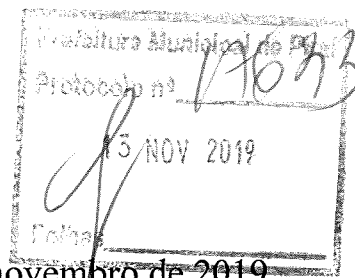




Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº 504/2019

Pirai, 12 de novembro de 2019.

Exmo. Senhor,

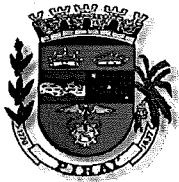
Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 11 de novembro do corrente ano referente ao projeto de lei nº 137/2019, em que autoriza aberturas de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Pirai -

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Pirai-RJ.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº , de 11 de novembro de 2019.

Autoriza a abertura de
Crédito Adicional
Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 357.437,58 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.301.0010.2468	44905100	12140004	62.544,83
1101.10.301.0010.2468	44905100	12110000	294.892,75
TOTAL			357.437,58

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

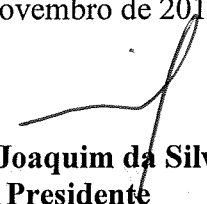
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.512.0010.1407	44905100	12200000	357.437,58
TOTAL			357.437,58

Artigo 3º - Fica incluído no Programa de Trabalho - 1101.10.301.0010.2468, a Natureza de Despesa 44905100, Fonte de Recurso - 12140004 e 12110000.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 11 de novembro de 2019.


Alex Joaquim da Silva
Presidente